



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 028/2023

PROCESSO N. 2658/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **PROEAJA - Projeto de Educação para Adultos e Jovens de Araraquara**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.575.574/0001-49, com sede na Rua Expedicionários do Brasil, n. 2269, Centro, na cidade de Araraquara/SP, Registro no COMCRIAR n. 073, Cadastro Estadual de Entidades CEE número CRCE 0423/2022, fundada em 19 de julho de 2001, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a PROEAJA - Projeto de Educação para Adultos e Jovens de Araraquara

DO GESTOR DA PARCERIA

A gestão da parceria ficará a cargo de Helena Silva de Oliveira, bem como a Avaliação e Monitoramento a cargo da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação – Portaria 28.666 de 24 de abril de 2023.

DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado¹ busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o PROEAJA, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores

¹ RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o PROEAJA, desenvolve há cerca de 22 (vinte e dois) anos, atividades voltadas a serviços de educação por meio de ações diversificadas que favorecem a inclusão educacional e social, além da melhoria da qualidade de vida do deficiente visual, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Observa-se ainda que o PROEAJA tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e tem por objetivo o desenvolvimento de atividades no campo da educação, atuando como agente de integração, no desenvolvimento de programas de estágios, aprendizagem, alfabetização, inclusão tecnológica, cultura, arte e esporte para adolescentes, jovens e adultos, promovendo e articulando participação responsável e solidária dos cidadãos no âmbito da inclusão produtiva, no combate à exclusão social e na busca permanente de uma melhoria da qualidade de vida em comum.

Além do mais de acordo com o parecer Coordenadoria Técnica da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria da Educação a entidade desenvolve com maestria e total êxito suas funções nas parcerias outrora firmadas com o Município.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização PROEAJA são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, conforme parecer técnico anexo ao processo.

O PROEAJA desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Secretaria da Educação e PROEAJA) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Observa-se pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado bem como com previsto em orçamento para o exercício de 2023.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O artigo 30 da Lei 13019/2014 reza que:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

...

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

Em 23 de maio de 2023 foi expedido termo de credenciamento para o PROEJA sendo este ratificado pela Secretária da Educação, uma vez que presentes os requisitos elencados no edital de credenciamento n. 002/2023, bem como com a Lei 13019/14 e Decreto Municipal n. 11570/17.

Desta forma, presentes os requisitos para a formalização do termo de colaboração mediante dispensa de chamamento público.

Diante desta situação constatada, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com o PROEJA, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Diante de toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, autorizo a Parceria via Dispensa de Chamamento.

Araraquara, 28 de junho de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 028/2023
PROCESSO N. 2658/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **PROEAJA - Projeto de Educação para Adultos e Jovens de Araraquara**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.575.574/0001-49, com sede na Rua Expedicionários do Brasil, n. 2269, Centro, na cidade de Araraquara/SP, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a **PROEAJA - Projeto de Educação para Adultos e Jovens de Araraquara**.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a **PROEAJA**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o PROEAJA desenvolve há mais de 21 anos, atividades voltadas a serviços de educação por meio de ações diversificadas que favorecem a inclusão educacional e social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o PROEAJA, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Diante de toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, autorizo a Parceria via Dispensa de Chamamento.

Araraquara/SP, 28 de junho de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação